



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
CNPJ / MF Nº. 04.546.941/0001-86

**SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

**Assunto:** Primeiro Aditivo de Prazo

**Contrato** nº. 013/2021-CMO – do processo Licitatório da Carta Convite nº 005-CMO/2021

**Contratada:** PAULINO TELECOMUNICACOES EIRELI-ME, empresa inscrita no CNPJ 17.501.309/0001-68.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet, com fornecimento de materiais e suporte técnico de um link de 40 MBPS (quarenta megabits por segundo) mínimos, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, com Internet Protocol – IP Dedicado, para atender o prédio da Câmara Municipal de Oriximiná, conforme anexo I deste edital. – Modalidade: Carta Convite.

**Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo de Vigência Contratual**

Senhor Presidente,

O Contrato nº. 013/2021-CMO – Carta Convite nº 005-CMO/2021 tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet, com fornecimento de materiais e suporte técnico de um link de 40 MBPS (quarenta megabits por segundo) mínimos, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, com Internet Protocol – IP Dedicado, para atender o prédio da Câmara Municipal de Oriximiná, conforme anexo I deste edital.

O referido contrato tem seu prazo de validade estabelecido até 31 de dezembro de 2021, de modo que se faz necessária a sua prorrogação por mais 10(dez) meses, considerando os termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/1993, para garantir a continuidade dos serviços que vêm sendo prestados de forma absolutamente satisfatória pela contratada.

Nesse ponto, é importante destacar que o prazo inicial de duração do contrato foi de 10 (dez) meses, entre 26/03/2021 e 31/12/2021, a fim de observar o exercício orçamentário. Não obstante, considerando a previsão financeira para o exercício de 2022, sugere-se a prorrogação do contrato pactuado por 10 (dez) meses, a fim de que a prestação de serviços possa ocorrer de



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
*CNPJ / MF Nº. 04.546.941/0001-86*

forma contínua e abrangendo todo período que se iniciará. Sendo que poderá ser prorrogada conforme Lei e interesse público.

Destaque-se que a administração não é obrigada a prorrogar ou aditivar o contrato quando há quebras nas cláusulas contratuais de obrigações da contratada ou quando não mais interesse público, devendo ser analisada a natureza dos serviços, mas que nesse momento não houve manifestação do fiscal do Contrato e nem qualquer impedimento de outrem que se manifestasse contrário aos serviços da contratada e que torna os serviços imprescindível e necessários ao andamento das atividades desta Câmara.

Nesse sentido, conforme parecer jurídico, não há impedimento sobre a prorrogação do contrato e nem pelo fiscal do Contrato e assim autorizamos a prorrogação de contrato administrativo por prazo de 10 (dez) meses, sendo que poderá ser prorrogado conforme Lei e interesse público.

Portanto, solicitamos a autorização de prorrogação do Contrato nº 013/2021-CMO, firmado entre a Câmara Municipal de Oriximiná e empresa PAULINO TELECOMUNICACOES EIRELI-ME, empresa inscrita no CNPJ 17.501.309/0001-68, por mais 10 (dez) meses, a fim de atender as demandas deste órgão.

Atenciosamente.

Oriximiná - Pará, 22 de Dezembro de 2021.

**JOAO SILVA DOS SANTOS**  
**Presidente da CPL**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
*CNPJ / MF Nº. 04.546.941/0001-86*

**AUTORIZAÇÃO**

**Contrato nº. 013/2021 - CMO – Carta Convite nº 005-CMO/2021**

**Contratada:** PAULINO TELECOMUNICACOES EIRELI-ME, empresa inscrita no CNPJ 17.501.309/0001-68.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet, com fornecimento de materiais e suporte técnico de um link de 40 MBPS (quarenta megabits por segundo) mínimos, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, com Internet Protocol – IP Dedicado, para atender o prédio da Câmara Municipal de Oriximiná, conforme anexo I deste edital. – Modalidade: Carta Convite.

Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, bem como o parecer favorável da Diretoria Jurídica e do Controle Interno desta Câmara Municipal de Oriximiná.

Considerando o interesse público na manutenção do contrato, para atendimento das demandas internas de serviços de acesso a Internet de 40mbps para cobri a demanda de serviços relacionados a acesso de sites, alimentação do site público e portal transparência, mídias de vídeos publicados em site do youtube, facebook, e outros portais, além de outros não caracterizados aqui, cuja natureza é essencial ao bom andamento dos trabalhos desta Casa Legislativa.

**AUTORIZO** o aditamento do Contrato nº 013/2021-CMO, firmado entre a Câmara Municipal de Oriximiná e empresa PAULINO TELECOMUNICACOES EIRELI-ME, empresa inscrita no CNPJ 17.501.309/0001-68, por mais 10 (dez) meses, com suporte no art. 57 da Lei de Licitações.

Determino à Comissão Permanente de Licitação que seja formalizado o termo de aditamento, bem como promovidas as publicações e demais providências necessárias à produção de efeitos do ato, na forma da lei.

Cumpra-se.

Oriximiná, 22 de dezembro de 2021.

**MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI**  
**Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná**